



EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ACIEPEs) NA UFSCAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.

OBJETIVOS DESTES EDITAIS

Apoiar a realização de ACIEPEs para o primeiro semestre de 2015, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro (limite de R\$1.000,00 para cada atividade), com orçamento total de R\$ 100.000,00.

As ACIEPEs (Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão) são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e envolvendo professores, técnicos e alunos da UFSCar, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade. Maiores informações sobre as características e parâmetros das ACIEPEs podem ser obtidas acessando-se o website <http://www.proex.ufscar.br>.

Todas as propostas de ACIEPE deverão ser submetidas a este Edital, mesmo aquelas que não solicitem recursos.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os docentes efetivos da UFSCar. O coordenador da proposta de ACIEPE deve estar em dia com os relatórios de programas de extensão (relatório do biênio 2011/2012) e das demais atividades de extensão (realizadas até dezembro de 2013) sob sua coordenação.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx), alocados com base nas

solicitações de bolsas e/ou recursos financeiros de acordo com critérios e requisitos abaixo definidos. A alocação de recursos e bolsas considera o orçamento disponível para este edital.

As ACIEPEs vinculadas ao programa PRÓDOCÊNCIA/CAPES – (ProGrad/UFSCar) serão contempladas com recursos próprios, cabendo à ProEx exclusivamente o apoio por meio de bolsas de extensão.

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes à realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital até o **limite de R\$ 1.000,00 por proposta**. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

ITENS FINANCIÁVEIS

<i>Alínea</i>	<i>Descrição</i>
Material de Consumo	Materiais essenciais para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar.
Material Permanente	Livros e equipamentos de pequeno valor essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 400,00). O proponente deve considerar que estes itens serão incluídos no patrimônio da universidade e devem seguir as normas de regulamentação patrimonial atualmente vigentes na UFSCar, como a indicação de um servidor como responsável pelo patrimônio, entre outras normas porventura existentes.
Diárias de Pessoal Civil	Diárias exclusivamente para motoristas de veículos oficiais da UFSCar cujos serviços forem utilizados para a realização da atividade.

OST Pessoa Jurídica	Hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópias e gráfica externa.
Passagens	Passagens de ônibus para palestrantes que participem eventualmente como colaboradores da ACIEPE, para deslocamento até um dos <i>campi</i> da UFSCar (Araras, São Carlos, Sorocaba ou Lagoa do Sino). Passes de ônibus apenas para alunos regulares da equipe de trabalho da ACIEPE, para o deslocamento até o local de realização das atividades propostas, fora do <i>campus</i> , desde que a atividade a ser desenvolvida esteja prevista na proposta e seja em Araras, São Carlos, Sorocaba ou Lagoa do Sino.
Bolsas de Extensão	Poderão ser concedidas até 02 bolsas por ACIEPE para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar.

A aprovação dos itens financiáveis solicitados está vinculada à discriminação na alínea correspondente.

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser **detalhados e justificados**, tendo em vista a coerência e relevância das atividades propostas.

O coordenador da ACIEPE deverá apresentar a justificativa e o **detalhamento das atividades de cada bolsista** separadamente, destacando a contribuição desta experiência na formação do aluno. O plano de trabalho do bolsista deverá conter atividades previstas para o **período máximo de 04 meses** (de março a junho de 2015).

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vetadas as despesas com:

- Material permanente de qualquer natureza, inclusive mobiliário, exceto aqueles previstos nos itens financiáveis acima;

- Pagamento de Pessoa Física (pró-labore para palestrantes externos);
- Pagamento de deslocamentos com passagens aéreas;
- Pagamento de combustível para veículos particulares de professores, estudantes ou participantes externos;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-breaks, passes, passagens etc.);
- Diárias para docentes e/ou participantes externos;
- Brindes ou prêmios, como pastas, canetas, blocos de anotações, troféus, vale-livro, prêmios em espécie e brindes em geral;
- Pagamento de serviços de decoração para eventos;
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçados etc.;
- Bolsas de extensão para atividades que não estejam estritamente ligadas à proposta da ACIEPE (exemplo: bolsista para atuar em secretaria).

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Propostas de ACIEPE não concorrem com propostas vinculadas a outros editais da ProEx, de modo que o proponente pode participar ou estar participando de outras ações apoiadas e/ou financiadas pela ProEx ao mesmo tempo.

As propostas deverão ser registradas online através do sistema ProExWeb (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “*Propor uma nova atividade*” ou “*Reofertar uma atividade*” (no caso de reoferta), vinculada ao presente Edital e também **vinculada a um Programa de Extensão ativo.**

Quando a ACIEPE estiver vinculada à PróDocência/CAPES ou ao ProExt/MEC, essa indicação deve ser obrigatoriamente preenchida no formulário da proposta.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Não serão admitidas (habilitadas) para concorrer ao Edital as propostas que apresentarem:

- a) Ausência de vínculo da proposta ao presente Edital;
- b) Ausência de vínculo da proposta a um Programa de Extensão ativo e regular;
- c) Descumprimento dos prazos de tramitação da proposta pelo(s) departamento(s), centro(s) acadêmico(s) e setor(es) envolvido(s) (**o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de inteira responsabilidade do proponente**);
- d) Pendências de relatórios de atividades de extensão anteriormente desenvolvidas (até dezembro de 2013) e de Programas de Extensão (biênio 2011-2012) sob a responsabilidade do proponente.

A interposição de recursos para as propostas não habilitadas poderá ser feita, exclusivamente no período estipulado pelo calendário deste Edital, através de envio de ofício diretamente à ProEx ou por meio de envio de mensagem endereçada ao e-mail cae@ufscar.br. Após a data final estipulada no calendário, **as propostas não habilitadas serão desvinculadas do Edital**, sem direito à interposição de novos recursos, também não cabendo esclarecimentos e, ainda, não sendo possível qualquer ajuste na proposta durante o processo de análise e julgamento.

As propostas vinculadas ao PróDocência/CAPES e ao ProExt/MEC, poderão ser encaminhadas para esclarecimento devido as suas especificidades.

A análise das propostas habilitadas caberá às instâncias de tramitação da ProEx: Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE), formada por representantes do Conselho de Extensão, do Conselho de Graduação, do Conselho de Pesquisa e do Conselho de Pós-Graduação; Câmara de Atividades de Extensão (CAE) e Conselho de Extensão (CoEx).

Os pareceres serão emitidos por pareceristas *ad hoc* que já tenham participado de ACIEPE. O julgamento de cada proposta será efetivado por recomendação da avaliação de, no mínimo, dois pareceristas. A classificação das propostas será obtida a partir das avaliações baseadas nos seguintes critérios de pontuação:

Pontuação Máxima	Critério
25	Mérito acadêmico e social da proposta.
20	Participação da comunidade externa; transferência do conhecimento gerado pela universidade para segmentos da comunidade externa.
15	Integração entre ensino, pesquisa e extensão.
15	Detalhamento das atividades distribuídas nas 60 horas.
15	Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista, destacando a contribuição dessa experiência na formação do estudante.
10	Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade.

A interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos financeiros e bolsistas não concedidos deverá ser feita, exclusivamente no período estipulado pelo calendário deste Edital, por envio de ofício diretamente à ProEx ou por meio de mensagem endereçada ao e-mail cae@ufscar.br.

Itens do orçamento poderão ser ajustados em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta.

Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE) e pela Câmara de Atividades de Extensão (CAE).

As propostas recomendadas pela CoACIEPE e aprovadas pelo CoEx serão implementadas, respeitando os limites orçamentários deste Edital.

O coordenador que tiver sua proposta aprovada neste edital compromete-se à:

- Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscritos, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de bolsista (quando houver);
- Apresentar os resultados obtidos em eventos científicos/extensão da

UFSCar;

- Participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo parecer em pelo menos duas ações de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas à editais nos quais esteja associado à algum projeto em concorrência.

CALENDÁRIO

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	22/08 a 15/09/2014
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	20/10/2014
Divulgação no site da ProEx das propostas habilitadas a concorrer à distribuição de recursos financeiros e bolsas.	24/10/2014
Período de interposição de recursos das propostas não habilitadas.	27/10 a 29/10/2014
Resultado final da análise dos pedidos de reconsideração das atividades não habilitadas.	31/10/2014
Data máxima para avaliação e emissão de pareceres sobre as propostas.	26/11/2014
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	11/12/2014
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	12/12/2014
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos financeiros ou bolsas não concedidos.	15/12 a 17/12/2014
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	19/12/2014

São Carlos, 21 de agosto de 2014.